



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Trairão
CNPJ: 10.221.760/0001-82

PARECER da CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE TRAIÇÃO/PA

ASSUNTO: Análise do 1º Termo Aditivo de Prazo Contratual

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Trairão – PA

I – RELATÓRIO

Submetem-se à análise desta Controladoria Geral do Município os 1ºs Termos Aditivos de Prazo aos seguintes contratos administrativos:

- Contrato nº 0701060002/2025
- Contrato nº 2201060006/2025
- Contrato nº 1801060005/2025
- Contrato nº 1901060005/2025
- Contrato nº 1701060004/2025

Todos oriundos do Processo Licitatório, na modalidade Inexigibilidade nº IL/2025.002-PMT, celebrados com a empresa P.R. Amorim Serviços e Consultoria Ltda, inscrita no CNPJ nº 29.738.831/0001-47.

Os contratos têm como objeto a contratação de serviços técnicos profissionais de consultoria e assessoria administrativa, destinados a atender às Secretarias Municipais, Fundos e à Prefeitura Municipal de Trairão/PA, com foco na manutenção das atividades de rotina, especialmente aquelas voltadas aos processos e procedimentos relacionados às contratações públicas, elaboração e acompanhamento de normativos, bem como apoio técnico aos servidores, funcionários e colaboradores no exercício da função pública.

O presente termo aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência dos contratos até 31 de dezembro de 2025, sem alteração do objeto originalmente pactuado.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente análise encontra respaldo na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente nos seguintes dispositivos:

- Art. 74, que autoriza a contratação direta por inexigibilidade de licitação quando caracterizada a inviabilidade de competição, notadamente em serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual;
- Art. 107, que admite a prorrogação dos contratos administrativos de prestação de serviços contínuos, desde que mantidas as condições originalmente pactuadas, comprovada a necessidade da Administração e preservado o interesse público;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Trairão
CNPJ: 10.221.760/0001-82

- Art. 11, que elenca os princípios norteadores das contratações públicas, dentre eles a legalidade, planejamento, eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e interesse público;
- Art. 117, que impõe à Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução contratual.

A prorrogação também observa o disposto no art. 37 da Constituição Federal, especialmente quanto à eficiência e à continuidade do serviço público.

III – ANÁLISE

No exercício de suas atribuições legais e institucionais, esta Controladoria Geral procedeu à análise técnica, jurídica e administrativa dos autos, verificando que:

- os contratos originais foram regularmente formalizados por inexigibilidade de licitação, em razão da natureza técnica e especializada dos serviços contratados;
- os termos aditivos em análise limitam-se à prorrogação do prazo de vigência, não promovendo qualquer alteração do objeto ou das condições essenciais pactuadas;
- a prorrogação mostra-se necessária, oportuna e vantajosa, assegurando a continuidade do suporte técnico-administrativo indispensável ao regular funcionamento das Secretarias, Fundos e da Prefeitura;
- foram observados os requisitos legais previstos no art. 107 da Lei nº 14.133/2021;
- não se identificam vícios formais ou materiais capazes de comprometer a legalidade dos ajustes.

Evidencia-se que a manutenção dos contratos contribui diretamente para a organização administrativa, segurança jurídica dos procedimentos internos e fortalecimento da governança pública municipal.

IV – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Controladoria Geral do Município de Trairão/PA manifesta-se **FAVORAVELMENTE** à celebração dos 1ºs Termos Aditivos de Prazo aos Contratos nº 0701060002/2025, 2201060006/2025, 1801060005/2025, 1901060005/2025 e 1701060004/2025, oriundos da Inexigibilidade nº IL/2025.002-PMT, firmados com a empresa P.R. Amorim Serviços e Consultoria Ltda, os quais objetivam a prorrogação da vigência contratual até 31 de dezembro de 2025, com fundamento no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, por estarem em conformidade com a legislação vigente, os princípios que regem a Administração Pública e o interesse público municipal.

Ressalta-se que a execução contratual deverá permanecer sob acompanhamento e fiscalização contínua pelos setores competentes, assegurando o fiel cumprimento das obrigações pactuadas e a correta aplicação dos recursos públicos.

É o parecer.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Trairão
CNPJ: 10.221.760/0001-82

Trairão, 29 de Dezembro de 2025.

**Debora Sanches Rodrigues
Controladora Geral do Município
Prefeitura Municipal de Trairão/PA**